

## PORTARIA TRT13 DG N.º 352/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 11119 /2024,

### **RESOLVE:**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do **Contrato TRT 13 Nº 28/2025**, firmado entre este Regional e a empresa **MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das Subestações abrigadas nos edifícios do Fórum Maximiano Figueiredo, Edifício-Sede e Fórum Irineu Joffily:

- **Gestor titular: THIAGO AGUIAR DE MELO**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia Elétrica, matrícula n.º 201.370.100, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção e Conservação - CAEMA;

- **Gestor substituto/fiscal técnico (Fórum Maximiano Figueiredo): JOSÉ CORREIA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia, matrícula n.º 201.373.540, lotado na Diretoria do Fórum Maximiano Figueiredo;

- **Fiscal técnico (Fórum Maximiano Figueiredo): CIRO FERNANDES DE FERREIRA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia, matrícula n.º 235.215.934, lotado na Diretoria do Fórum Maximiano Figueiredo;

- **Fiscal técnico (Edifício-Sede): FÁBIO DE OLIVEIRA LUCENA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia, matrícula n.º 235.215.578, lotado na CAEMA;

- **Fiscal técnico (Edifício-Sede): PÉRICLES COSTA MATIAS**, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Telecomunicação e Eletricidade, matrícula n.º 201.329.088, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

- **Fiscal técnico (Fórum Irineu Joffily): VINÍCIUS GOMES MOTA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula n.º 201.342.796, lotado na Diretoria do Fórum Irineu Joffily;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

**III – Recomendar** aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**

Diretor-Geral da Secretaria